

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no contrato de conservação da rodovia estadual PA-25.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.2.8. Processo nº 000192-113/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA  
Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar denúncia de que árvore de grande porte está oferecendo risco, na Tv. 14 de março, 1304, entre João Balbi e Boaventura, bairro Umarizal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.2.9. Processo nº 000254-151/2015

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido(s): Fundação Papa João Paulo XXII - FUNPAPA

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas de convênio celebrado entre a FUNPAPA e o centro comunitário associação comunitária do Bairro do Guamá no exercício do ano de 2009.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.2.10. Processo nº 000205-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Belém - CMB

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar se houve ato de improbidade em relação ao aumento de Ticket Refeição concedido a Secretários Legislativos nomeados pelos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores da Câmara Municipal de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

1.2.11. Processo nº 000859-940/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas-SEDOP

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa relativos à má execução de serviços de pavimentação de vias do núcleo Nova Marabá. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, bem como em atenção à Sumula 001/2011 do CSMP.

1.2.12. Processo nº 000946-940/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa relativos à irregularidades supostamente ocorridas em procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.2.13. Processo nº 004609-031/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estado do Pará

Origem: 7º PJ de Santarém

Assunto: Apurar os limites legais entre os Municípios de Almeirim e Prainha.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006. Itens 1.2.1 a 1.2.13 votaram os seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Nelson Pereira Medrado.

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira rosa maria rodrigues carvalho:

1.3.1. Processo nº 000079-340/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Restaurante Sabiá

Origem: 11º PJ de Santarém

Assunto: Apurar possíveis violações ao direito de acessibilidade de pessoas com deficiência que estaria sendo desrespeitado pelo estabelecimento comercial Restaurante Sabiá II no Município de Santarém-PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.2. Processo nº 000366-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Helder de Paula Mello

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Pedido de providências em face do Sr. Helder de Paula Mello, tendo em vista que é Diretor-Presidente da FAPESPA, além de ser professor na FABI e na FIBRA e sócio-administrador na empresa Brasil Consult Consultoria Ltda.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

1.3.3. Processo nº 000137-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades com relação à falta de prestação de contas de repasses financeiros feitos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) à Federação Paraense de Desportos Aquáticos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.4. Processo nº 002028-116/2013

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE/PA

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Acompanhar o cumprimento das recomendações feitas no Relatório de Fiscalização nº 43/2009, que registra o "resultado dos exames realizados sobre a gestão de contratos" firmados pela Secretaria de Estado de Educação, visando a "avaliar o cumprimento de cláusulas contratuais e a aderência aos normativos em vigor".

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.5. Processo nº 000106-139/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Origem: PJ de Concórdia do Pará

Assunto: Apurar suposto atraso doloso dos salários dos servidores públicos da Secretaria de Educação do Município de Concórdia do Pará no ano de 2018.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.6. Processo nº 000140-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Orlando Reis Pantoja

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em suposta omissão do Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.7. Processo nº 001973-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar supostas irregularidades pela "Empresa Leme Engenharia Ltda", que teria celebrado contratos ilegais com a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução nº. 007/2019-CPJ, devendo os autos ser encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.3.8. Processo nº 000204-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Pedido de providências em face da Secretaria de Estado de Edu-